



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PROCESSO SELETIVO N° 003/2015

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003 / 2015, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 15 a 19 de Junho de 2015, as inscrições com vistas à contratação temporária, nos termos da legislação vigente, de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO / CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO ²	PRÉ-REQUISITOS
ARQUITETO 40 HORAS	03	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
CONTADOR 40 HORAS	03	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
DENTISTA ESPECIALISTA - ATENDIMENTO PNE 20 HORAS	CR ¹	R\$ 5.122,47	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Especialização no Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais – PNE, registrado no CROSP; inscrição no órgão de classe
ENFERMEIRO 40 HORAS	CR ¹	R\$ 3.466,81	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
ENFERMEIRO – ESF 40 HORAS	04	R\$ 4.646,10	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
ENFERMEIRO DO TRABALHO 40 HORAS	01	R\$ 3.466,81	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo MEC; inscrição no órgão de classe
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	04	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40 HORAS	01	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho, reconhecidos pelo MEC; inscrição no órgão de classe
FARMACÊUTICO 40 HORAS	02	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	03	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
FONOAUDIOLOGO 30 HORAS	01	R\$ 3.010,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	02	R\$ 4.214,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe



*Prefeitura Municipal de
Taubaté
Estado de São Paulo*

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO²	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO DO TRABALHO 20 HORAS	01	R\$ 4.214,00	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo MEC; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESF 40 HORAS	03	R\$ 11.183,20	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA 20 HORAS	CR ¹	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Cardiologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA GERAL 20 HORAS	05	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Cirurgia Geral, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Dermatologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Endocrinologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOSCOPISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Endoscopia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – FISIATRA 20 HORAS	01	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Fisiatria, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – GERIATRA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Geriatria, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA 20 HORAS	03	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Ginecologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Neurologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – NUTRÓLOGO 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Nutrologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGISTA 20 HORAS	CR ¹	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA 20 HORAS	01	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Otorrinolaringologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Pediatria, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Pneumologia, reconhecidos pelo MEC e registados no CREMESP; inscrição no órgão de classe



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO ²	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA 20 HORAS	01	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria, reconhecidos pelo MEC e registrados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGISTA 20 HORAS	02	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Reumatologia, reconhecidos pelo MEC e registrados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGISTA 20 HORAS	01	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Urologia, reconhecidos pelo MEC e registrados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
MÉDICO ESPECIALISTA – VASCULAR 20 HORAS	CR ¹	R\$ 6.226,58	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Medicina e especialização em Angiologia e Cirurgia Vascular, reconhecidos pelo MEC e registrados no CREMESP; inscrição no órgão de classe
NUTRICIONISTA 40 HORAS	02	R\$ 2.476,30	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
PSICÓLOGO 30 HORAS	02	R\$ 2.476,30	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Psicologia, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CR ¹	R\$ 2.037,07	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico de Enfermagem, reconhecidos pelo MEC; inscrição no órgão de classe
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF 40 HORAS	06	R\$ 2.476,30	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico de Enfermagem, reconhecidos pelo MEC; inscrição no órgão de classe
TÉCNICO DE FARMÁCIA 40 HORAS	03	R\$ 1.455,05	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Técnico em Farmácia, reconhecidos pelo MEC
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HORAS	02	R\$ 2.476,30	Diploma ou Certificado do curso de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe

Legenda: 1) CR = Cadastro de Reserva

2) Remuneração = Salário acrescido de suas vantagens (Nível Universitário e/ou Insalubridade)

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site **www.taubate.sp.gov.br**, no período das 9h do dia 15 de Junho de 2015 às 18h do dia 19 de Junho de 2015.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.5. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site **www.taubate.sp.gov.br**.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2.6. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.7. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.8. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pela Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pela DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente o preenchimento completo da respectiva **Ficha de Inscrição On-line**, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

5.2. Para as funções cujo pré-requisito seja a formação de nível médio ou de nível técnico, será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, até o limite de 2 (dois) pontos.

5.3. Para as demais funções cujo pré-requisito seja a formação de nível superior, será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área, a partir do segundo curso, até o limite de 2 (dois) pontos.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5.4. Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.5. Serão considerados 2 (dois) pontos para o título de Médico ou Dentista Especialista, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia, quando a especialidade em questão não for pré-requisito para o desempenho da função, até o limite de 4 (quatro) pontos.

5.6. Serão considerados 3 (três) pontos por Curso Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área, até o limite de 6 (seis) pontos.

5.7. Serão considerados 4 (quatro) pontos por Curso de Doutorado concluído na área, até o limite de 8 (oito) pontos.

5.8. Serão considerados 10 (dez) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído na área, até o limite de 10 (dez) pontos.

5.9. Não serão atribuídos pontos aos títulos que fazem parte dos pré-requisitos para o desempenho da função.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

6.4.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.6 deste edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal “Diário de Taubaté”** e no site www.taubate.sp.gov.br.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

7.4. A critério da Administração da PMT – SP poderá ser fornecido aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação, a ser retirado, oportunamente, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, devendo tal solicitação ser devidamente protocolada na Prefeitura.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem:

8.2.1. Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital;

8.2.2. Tempo de experiência na função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

8.2.3. A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.6 deste edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.

8.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 8.3., terão o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir:

- a) Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- b) Título de Eleitor;



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- d) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- e) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- f) Carteira de Vacinação com a vacina antitetânica atualizada;
- g) Comprovante do PIS/PASEP;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- n) Comprovantes de escolaridade e demais registros exigidos como pré-requisito para a função;
- o) Documentação exigida para comprovação do tempo de experiência na função;
- p) Comprovantes e demais registros da titulação declarada (itens 5.2 a 5.6 deste edital);
- q) Declaração de Quitação Eleitoral.

8.5. Estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, a TOTALIDADE da documentação exigida como comprovação do tempo de experiência na função, bem como da titulação por ele declarada (itens 5.2 a 5.6 deste edital).

8.6. Após análise de toda a documentação apresentada pelo candidato, a Área de Recursos Humanos poderá indeferir um ou mais títulos apresentados pelo candidato, ou comprovação de experiência na função, sempre que não se enquadrem nas especificações constantes no Capítulo V deste Edital.

8.6.1. Ocorrendo a hipótese aqui descrita, a pontuação global do candidato será revista e rebaixada, descontando-se os títulos e/ou tempo de experiência indeferidos.

8.6.2. Neste caso, o candidato será reclassificado, devendo a tabela de classificação geral ser publicada novamente no site www.taubate.sp.gov.br.

8.7. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.7.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.7.2. As decisões da Divisão de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.8. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.



*Prefeitura Municipal de
Taubaté
Estado de São Paulo*

8.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, em caráter irrevogável e irretratável.

8.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime jurídico-administrativo e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

8.12. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, de Junho de 2015.

**WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**